

## **2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital 498, de 21 de dezembro de 2021**

Considerando o Edital IFSP N°498, de 21 de dezembro de 2021,

Após a realização da **1ª Convocação para matrícula**, de acordo com os critérios de ocupação das vagas e o número de vagas ociosas, todos os candidatos em seguida listados estão **convocados para efetuar a matrícula**, no período de **17/03/2022 até 21/03/2022**.

O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do Campus, cujo prazo máximo será até **22/03/2022**.

A matrícula deverá ser solicitada pelos candidatos convocados, por meio do portal GOV.BR, conforme orientações constantes na página a seguir: <https://www.ifsp.edu.br/noticias/2017-ifsp-disponibiliza-tutoriais-para-matricula-online>, e de acordo com as orientações abaixo:

**a) Criar uma conta no GOV.BR – www.gov.br**

Caso o candidato tenha utilizado, na inscrição do processo seletivo, o CPF do responsável, é possível fazer a troca desde que a informação seja encaminhada para o câmpus, no qual a matrícula será solicitada, conforme endereços constantes na tabela 01.

**b) Preencher o formulário de matrícula que consta no link:**

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifsp>

Nessa etapa o candidato aprovado no processo seletivo deverá preencher o formulário de matrícula online, ficando atento aos campos obrigatórios, bem como fazendo o upload de todos os formulários e ou documentos exigidos no edital do processo seletivo, lembrando que a falta de informações ou documentos poderá ensejar no indeferimento da matrícula.

Todas as informações prestadas são de responsabilidade do candidato ao preencher o formulário de matrícula, sob pena de ter seu pedido de matrícula indeferido.

Segue o link com os Vídeos Tutoriais do Preenchimento do Formulário de Matrícula dos Cursos Superiores de Graduação:

[https://www.youtube.com/watch?v=sMWAXYqSin8&list=PLnkQm4Mo5F5J\\_EyicZo\\_pgtU5b\\_eiw2ol2](https://www.youtube.com/watch?v=sMWAXYqSin8&list=PLnkQm4Mo5F5J_EyicZo_pgtU5b_eiw2ol2)

c) **Aguardar o processamento da matrícula**

Nessa etapa o candidato deverá ficar atento caso seja solicitada a correção de alguma informação prestada no preenchimento do formulário eletrônico, que poderá ser retificada até **22/03/2022**.

O acompanhamento do processamento da matrícula será por meio de mensagem ao e-mail cadastrado no portal GOV.BR (ou consulta ao serviço no portal GOV.BR).

**ATENÇÃO:**

- Caso o sistema esteja fora do ar o candidato deverá entrar em contato com o Câmpus através do e-mail constante na **Tabela 01**.
- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo de **(17/03/2022 até 21/03/2022)**.
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do câmpus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas em **2ª chamada**, serão divulgadas novas convocações no endereço eletrônico: **<https://prc.ifsp.edu.br/>**, acompanhado do número de vagas restantes.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico:

[https://www.ifsp.edu.br/images/pre/Proc.Seletivo/VestibularEnemIFSP\\_1.2022/Edital\\_Superior\\_-\\_2022\\_Ajuste\\_PRE.pdf](https://www.ifsp.edu.br/images/pre/Proc.Seletivo/VestibularEnemIFSP_1.2022/Edital_Superior_-_2022_Ajuste_PRE.pdf)

**Tabela 01 – Período de matrícula e prazo máximo para retificação de dados e documentos do(a) candidato(a):**

<b>Câmpus</b>	<b>E-mail de dúvidas sobre a matrícula</b>	<b>Período de matrícula da 2.ª chamada</b>	<b>Prazo máximo para retificação de dados e documentos</b>
Piracicaba	<a href="mailto:matricula.prc@ifsp.edu.br">matricula.prc@ifsp.edu.br</a>	<b>17/03/2022 a 21/03/2022</b>	<b>até 22/03/2022</b>

### 1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

#### Documentos Gerais:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

#### OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que conclui o Ensino Médio, atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH);
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá

preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

**- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

## **2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:**

### **COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

- a) Ensino Médio Regular ou Proeja: Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio integralmente, em instituição pública de ensino.
- b) ENEM/ENCCEJA: Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio destes Exames Nacionais.

**Observação:** No caso do ENEM/ENCCEJA, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho declarando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

*“DECLARO, sob as penas da lei que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, e caso seja identificada alguma informação falsa será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis. ”*

### **COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.650,00**

**No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do**

**candidato**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**;

### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**, do pagamento do benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**.

### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**.

#### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**;

#### **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho, e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

#### **OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.650,00 mensal** será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, setembro, outubro e novembro de 2021**;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;

- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- f) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- g) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- h) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- i) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- j) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- k) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.650,00** tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

**PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)**

l) Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do **Laudo Médico original**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

Piracicaba, 16 de março de 2022.

**(Original assinado)**

Diretor do Câmpus / CPPS

# CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

PIRACICABA			BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
Lista	Classificação	CPF	Nome
Geral	21	055.711.801-88	DIOGO GONÇALVES MACÊNO
Geral	22	402.847.098-67	DANILO QUAGGIO
Geral	23	490.724.728-10	JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA CANDIDO DA SILVA
Geral	24	536.501.948-21	PEDRO CIA POLI
Geral	25	436.692.028-03	HENRIQUE JOSÉ ROSALINO VICTÓRIO
Geral	26	345.475.818-19	MURILO WATANABE LYMPIUS
Geral	27	525.031.918-19	CAROLINE MAXIMO
Geral	28	460.212.028-80	GABRIEL FRANCISCO SANTOS SOUSA
Geral	29	428.081.638-78	EDGAR AULER GALVÃO DE FRANÇA
Geral	30	540.039.168-08	MIGUEL BURALI ARTIOLI FIRMINO
Geral	31	436.376.678-60	ANDREI DELCELO ANTONOFF
Geral	32	437.814.578-26	GABRIEL VENDRAME ROSIN
Geral	33	393.136.768-18	BRUNO NAVARRO PIATTO
Geral	34	800.017.719-65	GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA
Geral	37	494.510.948-65	GIOVANNI TREVISAN
Geral	38	436.060.228-67	JOÃO GABRIEL CHEQUIN ARRABAL
Geral	39	491.408.618-21	GABRIEL ZARAMELA VENANCIO
L1	6	509.588.898-05	LUIS HENRIQUE PICCOLI DA SILVA
L1	7	390.986.388-48	THIAGO TREVISAN MAESTRO
L1	8	529.368.688-74	GEISILY DE SOUZA VARGAS
L1	9	477.649.178-85	VINICIUS MUNIZ SOARES
L2	6	526.944.078-46	JOÃO VITTOR DOMINGOS DE JESUS
L2	7	487.726.308-09	GRAZIELE GONCALVES DA SILVA
L2	8	489.036.978-39	ANA JÚLIA BORGES
L3	7	525.351.388-40	THIAGO DE ALMEIDA MACIEL
L3	8	427.166.998-95	LUCAS FERNANDO SABATINI RIBEIRO
L3	9	432.003.888-62	DIOGO SABURI LOBATO
L3	10	527.671.908-09	GABRIEL ALVES MACHADO DE OLIVEIRA



L4	6	514.866.728-17	GABRIEL JUNIOR PEREIRA ALVES
L4	10	484.520.718-41	GABRIEL DOMINGUES E SOUZA

**PIRACICABA**

**BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

Lista	Classificação	CPF	Nome
Geral	21	360.462.258-17	NICOLAS PORTUGAL FEDER
Geral	22	454.939.968-63	VITOR ELIAS GOMES
Geral	23	887.529.922-68	THIAGO AUGUSTO DE SOUSA MOREIRA
Geral	24	469.258.378-95	GEOVANNA EVANGELISTA DA SILVA
Geral	25	414.413.778-32	LUCAS MOSSO ARAUJO
Geral	26	412.720.078-20	ANDRE CALDAS MOARES
Geral	29	532.946.438-29	MATHEUS MARCATO DE ALMEIDA
Geral	30	493.401.948-02	KAMILLE DE SOUZA PEREIRA MACHADO
Geral	31	476.387.958-81	GABRIEL GONÇALVES CAMPIÃO
Geral	32	527.780.388-25	FRANCISCO DE OLIVEIRA FREGUGLIA
Geral	33	498.804.428-90	LEONARDO BETTIN GOIVINHO
Geral	34	310.224.858-65	RAMON ROMANINI
Geral	35	386.812.448-92	JOÃO PEDRO QUALIOTO TREVISANI
Geral	36	358.738.538-60	THIAGO CRISTIANO DE CAMPOS
L1	8	504.266.988-43	DANIELE DE SOUSA MOURA
L1	9	479.173.518-82	BEATRIZ CAROLINA MARIA DELTURQUI TONELLO
L1	10	394.396.948-74	ALESSANDRA BENEDITO DA SILVA
L1	11	402.308.468-90	MAURICIO RASQUINHO
L3	10	383.492.838-07	JHONATA AUGUSTO PROCOPIO
L3	12	449.008.748-92	ISABELLA STEPHANIE LEAL LIMA DA SILVA
L3	14	490.349.078-56	VICTOR ADRIANO QUEIROZ DA CRUZ
L3	16	495.867.578-70	JOÃO VITOR CLAZZER
L3	17	337.514.958-19	PEDRO LUIS RIOS
L3	18	500.845.118-93	JOÃO MARCOS GOMES DA SILVA
L4	5	383.234.678-38	KAIO SILVA SANTA FÉ
L4	6	503.205.968-42	RYAN ANDRADE GRANDE

**PIRACICABA****TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**

Lista	Classificação	CPF	Nome
Geral	23	479.168.708-60	CAIO BORGES POMPEU
Geral	25	501.278.528-24	MATHEUS CAUÃ RONDINI SALA
Geral	26	487.889.628-06	RAFAEL MATHIAS DE SOUZA
Geral	27	279.405.828-28	EDMILSON CAMPOS ROCHA
Geral	28	136.709.537-95	ANDERSON MAICON DE SOUZA
Geral	30	474.979.598-40	LEONARDO VALENÇA
Geral	31	516.120.758-27	LUIZ CARLOS JODAR SOARES COSTA
Geral	32	111.972.048-65	ANTONIO CARLOS SAMPAIO
Geral	33	516.120.588-17	LEONARDO JODAR SOARES COSTA